



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Justificativa de Pagamento – Resolução nº 296/2016/TCE-SE

Referente: Prestação de Serviços de Cessão de Mão de Obra

Notas Fiscais: 71 – VERDE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Parecer Jurídico nº. 555/2016

**JUSTIFICATIVA**

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade do serviço público essenciais, conforme Art. 11,I e 12 da Resolução nº296/2016/TCE/SE.

Nossa Senhora do Socorro/Se, 25 de outubro de 2016.

Atenciosamente,

  
José Duarte de Vasconcelos  
Diretor Financeiro